



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**17/06/2019**

Edição N° 109



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DESPACHO - Nº 1051635-67.2018.8.26.0100**

4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA 1.1.2 - Nº 1004329-04.2017.8.26.0047**

Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000228-25.2018.8.26.0584**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005906-21.2018.8.26.0099**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1070005-94.2018.8.26.0100**

16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/06/2019 - 1041937-03.2019.8.26.0100**

Apelação Civil



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0230/2019 - Processo 0012790-61.2010.8.26.0100 (100.10.012790-7)**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0230/2019 - Processo 0050364-50.2012.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0230/2019 - Processo 0518315-16.2000.8.26.0100 (000.00.518315-4)**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 0012055-13.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registros de Imóveis da Capital

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 0012088-03.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100)**

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1010202-83.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1014399-87.2018.8.26.0001**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1016918-92.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1018260-41.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1018511-15.2017.8.26.0008**

Procedimento Comum Cível - Propriedade

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1036218-40.2019.8.26.0100**

Dúvida - Notas

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1044863-54.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1044945-85.2019.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1050151-80.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Cancelamento de Protesto

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1056019-39.2019.8.26.0100**

Dúvida - Notas

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1092319-39.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1095366-16.2018.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0216/2019 - Processo 1028868.98.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências Eliane Rosemberg de Hananel 4 Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1000655-67.2019.8.26.0008**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1001149-44.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1004553-06.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1007013-57.2019.8.26.0005**

Pedido de Providências - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1009337-72.2019.8.26.0602**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1010316-95.2018.8.26.0011**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1014392-55.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1017232-38.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1030233-90.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1036836-82.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1037583-32.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1038547-25.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1040106-17.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1041228-65.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1041513-58.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1045321-71.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1045746-98.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1047730-20.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1047883-53.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1048025-57.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1050257-42.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1050803-97.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1050950-60.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1051558-24.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1051817-19.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1054170-32.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1054258-70.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1054507-21.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1055862-66.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1055917-17.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1057282-43.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1075435-27.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1075577-31.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1076669-44.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1082224-42.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1116270-57.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1127296-52.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**1ª Vara de Registros Públicos - Editais de citação**

EDITAIS DE CITAÇÃO

---

**2ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS DE CITAÇÃO**

EDITAIS DE CITAÇÃO

---

**DESPACHO - Nº 1051635-67.2018.8.26.0100**

## **4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital**

### **DESPACHO**

Nº 1051635-67.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Maria Luiza Silva - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Considerando que a petição de fl. 105 apenas impugna o parecer da D. Procuradoria Geral de Justiça, cumpra-se a parte final da decisão de fl. 103, remetendo-se à mesa. I. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Adriana Alves Miranda (OAB: 158443/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1.2 - Nº 1004329-04.2017.8.26.0047**

## **Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis**

### **SEMA 1.1.2**

### **DESPACHOS**

**Nº 1004329-04.2017.8.26.0047 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Assis - Apelante: Anderson Carlos de Brito - Apelado: Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1004329- 04.2017.8.26.0047 Recorrente: Anderson Carlos de Brito Recorrido: Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis Vistos. Irresignado com o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação interposta contra decisão que confirmou o juízo negativo de qualificação registral, Anderson Carlos de Brito interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal. A Procuradoria Geral de Justiça propôs o desprovimento do recurso (fls. 277/281). É o relatório. Inviável o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" da Constituição Federal, razão pelo qual inviável o recurso especial (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotônio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Conforme assentado pela 2ª Seção do C. Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. .1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto no art. 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, art.204), natureza administrativa, não qualificando prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, afigurando-se irrelevantes a existência de litigiosidade ou o fato de o julgamento emanar de órgão do Poder Judiciário, em função atípica. Ante o exposto, não se conhece do recurso. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Andressa Catarina Ferreira Pagliarini (OAB: 360848/SP) - Denner dos Santos Roque (OAB: 389884/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000228-25.2018.8.26.0584**

## **Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro**

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Nº 1000228-25.2018.8.26.0584 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Pedro - Apelante: Paulo Afonso Cabrini e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento para manter a negativa do registro do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - OMISSÃO DO CPF DE PARTE DAS VENDEDORAS QUE ADQUIRIRAM OS IMÓVEIS POR HERANÇA - VENDEDORAS CASADAS E, PRESUMIVELMENTE, JÁ FALECIDAS, OU RESIDENTES EM LOCAIS IGNORADOS - INDICAÇÃO DOS CPF'S DE SEUS MARIDOS, SOB O FUNDAMENTO DE QUE ERA UTILIZADO EM CONJUNTO PELO CASAL, CONFORME AUTORIZADO NA ÉPOCA - REGIME DE BENS DOS CASAMENTOS DE DUAS HERDEIRAS QUE POR NÃO ESTAREM INDICADOS NAS RESPECTIVAS CERTIDÕES SE PRESUME SER O DA COMUNHÃO UNIVERSAL QUE ERA O REGIME LEGAL VIGENTE NAS DATAS DOS CASAMENTOS - HERDEIRAS QUE ADQUIRIRAM QUINHÕES DOS IMÓVEIS DURANTE CASAMENTOS PELO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL E O VENDERAM QUANDO UMA ERA DESQUITADA E A OUTRA VIÚVA, SEM A ANUÊNCIA DE SEUS EX-MARIDOS E SEM PROVA DE QUE EM PARTILHA DECORRENTE DO DESQUITE, DIVÓRCIO OU INVENTÁRIO RECEBERAM A TOTALIDADE DOS QUINHÕES DOS IMÓVEIS QUE HERDARAM - NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, OU SEUS ESPÓLIOS SE FALECIDOS, PARA PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO REGISTRO - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA, MAS POR FUNDAMENTO DISTINTO DO ADOTADO NA R. SENTENÇA. - Advs: Heitor Mariotti Neto (OAB: 204513/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005906-21.2018.8.26.0099**

## **Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista**

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Nº 1005906-21.2018.8.26.0099 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: Espólio de Yoshio Ishiyama (representado por André Munhoz de Oliveira) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS - AUTOR DA HERANÇA CASADO PELO REGIME DA SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS - IMÓVEL ADQUIRIDO EM CONDOMÍNIO ENTRE O AUTOR DA HERANÇA E SUA ESPOSA - PARTILHA SOMENTE AOS FILHOS, EM DECORRÊNCIA DE DOAÇÃO FORMULADA PELA VIÚVA - POSSIBILIDADE - DIVERGÊNCIA NA ESCRITURA PÚBLICA ENTRE OS VALORES DOS BENS DOADOS E OS INDICADOS PARA JUSTIFICAR A ISENÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE DECLARAR O ITCMD - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, OU DE DEMONSTRAÇÃO DE SUA ISENÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO, MAS POR FUNDAMENTO DISTINTO DO ADOTADO NA R. SENTENÇA. - Advs: Andre Munhoz de Oliveira (OAB: 380518/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1070005-94.2018.8.26.0100**

## **16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital**

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Nº 1070005-94.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Espólio de Manuel Soares de Melo Junior (repres. por MARIA MARGARIDA MELO DO AMARAL) - Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA - DIVERGÊNCIA NO NOME DO FALECIDO - AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Manuel Joaquim Marques Neto (OAB: 51311/SP) - Conceicao Aparecida F da Rocha Mashki (OAB: 85897/SP) - Paulo Henrique Marques Neto (OAB: 138455/SP) - Maria Cecilia Marques Neto (OAB: 191989/SP) - Renato Galvão Marques Neto (OAB: 314707/SP) - Bruna Comin (OAB: 356635/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/06/2019 - 1041937-03.2019.8.26.0100**

# Apelação Civil

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/06/2019

1041937-03.2019.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1041937-03.2019.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Jair Kaczinski; Advogado: Gustavo de Castro Oliveira (OAB: 173147/SP); Advogado: Thiago Soares Meireles (OAB: 323471/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0230/2019 - Processo 0012790-61.2010.8.26.0100 (100.10.012790-7)**

## Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

### 1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0230/2019

**Processo 0012790-61.2010.8.26.0100 (100.10.012790-7)** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Moradores do Sítio Itaberaba I e outro - Antonio Marcos Canha - - Raquel de Carvalho Alvico Canha e outro - Virgínia de Jesus Pereira - - Deolinda Filipe Garcia Izquierdo e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Considerando-se que o feito já alcança o terceiro volume, entendo oportuno breve relatório sobre o que até aqui se processou. Extraí-se da petição inicial que a retificação de área pretendida é aquela constante da Transcrição n. 16.513 do 8º Oficial de RISP. O interesse de agir da associação autora se revela em razão da compra de três imóveis rurais, os quais integrariam a área total descrita na transcrição mencionada. E, para a regularização e divisão da área, seria, antes, imprescindível a matrícula do imóvel ao qual se refere a transcrição n. 16.513, cuja abertura demanda a apuração do cenário real da área total. Foram juntados diversos documentos. Vieram informes cartorários da Serventia Extrajudicial competente (fls. 66/68). Foram concedidos os benefícios da Gratuidade da Justiça à autora (fls. 92). Foi realizada perícia (fls. 189 e seguintes). A i. Perita elaborou memorial descritivo do que chamou de "área unificada" (fls. 204/205), esclarecendo, porém, que a retificação não é intramuros (fls. 228). VIRGÍNIA DE JESUS PEREIRA e VIRGÍLIO PEREIRA PEQUENO manifestaram não oposição ao pedido (fls. 336/337). No mesmo sentido foi a manifestação de DEOLINDA FILIPE GARCIA IZQUIERDO (fls. 370). Houve impugnação pela Municipalidade (fls. 385/389), seguida de manifestação pela autora (fls. 392/393). Foi apresentada nova planta pela Perita (fls. 405). A Municipalidade requereu a apresentação de laudo geológico-geotécnico (fls. 423). O Ministério Público concordou com o requerimento (fls. 425/425v). A autora se manifestou (fls. 434 e 437/438). É esse o relatório do que se processou até aqui. Passo, então, a decidir. Entendo prudente, no cenário processual atual, a remessa dos autos ao i. 8º Oficial de RISP para que diga sobre a possibilidade da retificação pretendida da Transcrição n. 16.513 do 8º Oficial de RISP, nos moldes apresentados (seja em relação ao primeiro memorial descritivo apresentado por Perita - fls. 204/205-, ou em relação à segunda planta - fls. 405), levando-se em conta que a retificação não seria intramuros pelo que se constatou; bem como para que, em caso positivo, diga sobre a necessidade de apresentação de laudo geológico-geotécnico para a retificação. Prazo: 30 dias. Com a resposta, ao Ministério Público. Na sequência, conclusos. Int. PJV-13 - ADV: EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), HELOISA BAVOSO CONTENTE TAKEDA (OAB 154595/SP), NELSON CONTENTE DA SILVA (OAB 53644/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), EDVALDO VIEIRA DE SOUZA (OAB 189781/SP), ELEONORA ALTRUDA DE FARIA (OAB 96149/ SP), DOROBEL CABRERA (OAB 92112/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0230/2019 - Processo 0050364-50.2012.8.26.0100**

## Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS

### 1ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0230/2019

**Processo 0050364-50.2012.8.26.0100** - Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS - Alis Negocio E Participações Ltda - Colobrás Colonizadora Brasileira Ltda - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - NEUSA PIFFER SALAFIA - - Edison Salafia - - Almir Salafia - - Cristiane Salafia Alves - - Angélica Salafia - - Flavio Bersani de Freitas e outros - Vistos. Tendo em vista a certificação do encerramento do ciclo notificador (fl.2767), manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. (CP - 351) - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), JOSE MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL (OAB 22585/SP), PATRICIA DO AMARAL GURGEL (OAB 147297/SP), PAULO MACHADO DA SILVA (OAB 69089/SP), PATRICIA ALVES CABRAL (OAB 250253/SP), EUNICE APPARECIDA DOTA (OAB 94083/SP), SOLANGE ANTONIA BRUNO PIVA (OAB 92447/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0230/2019 - Processo 0518315-16.2000.8.26.0100 (000.00.518315-4)**

## Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

### 1ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0230/2019

**Processo 0518315-16.2000.8.26.0100 (000.00.518315-4)** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Klesciscus Bartkeisciscus - Vistos. Fls.91/92: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. CP 103. - ADV: KLESCIOUS BARTKEISCIUS (OAB 230365/SP), ANDRE GOBBI (OAB 150683/SP), BENEDICTO ROCHA (OAB 8938/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 0012055-13.2019.8.26.0100**

## Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registros de Imóveis da Capital

### 1ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0231/2019

**Processo 0012055-13.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registros de Imóveis da Capital - Vistos. Tendo em vista a pendencia do julgamento do recurso inominado interposto nos autos nº



1055862- 03.2018.8.26.0100 que deu origem ao presente procedimento administrativo disciplinar, a fim de se evitar decisões conflitantes, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, tornem os autos conclusos com informações do eventual julgamento do recurso. Int. - ADV: MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 287581/SP), FABIO KADI (OAB 107953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 0012088-03.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2019**

**Processo 0012088-03.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 11º Oficial de Registro de Imóveis da capital, Dr. Plínio Antonio Chagas - Vistos. Tendo em vista a pendência do julgamento do recurso inominado interposto nos autos nº 1095827-85.2018.8.26.0100, que deu origem ao presente procedimento administrativo disciplinar, a fim de se evitar decisões conflitantes, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, tornem os autos conclusos com informações do eventual julgamento do recurso. Int. - ADV: ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP), JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100)**

## **Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2019**

**Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100)** - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Maria José Ibañez Frigo - - Aurélio Frigo - Zaira Reis Costa Frugoli - Vistos. Fls. 230/233: Antes da análise do pedido de penhora, forneça o exequente planilha de atualização do débito detalhada, eis que em novembro de 2018 o valor era de R\$ 4.675,84(fl. 142) não sendo claro como se obteve a atualização para R\$ 7.876,75. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1010202-83.2018.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0231/2019

**Processo 1010202-83.2018.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Stanislava Cinkus Lacava - - Marcia Martins dos Santos - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Marcia Martins dos Santos, em face do Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo a retificação de área do imóvel, objeto da transcrição nº 28.224. Juntou documentos às fls.05/34. A inicial foi emendada, com a juntada de documentos às fls.39/40. O Registrador manifestou-se à fl.42. Esclarece que a negativa para efetivação do ato registrário foi o fato de que a construção em questão ocorreu com os imóveis nºs 166, 167 e 168 e com as casas nºs 08, 09 e 10 em terreno objeto da transcrição nº 28.244, sem menção à parte que cada uma das construções ocuparia dentro do respectivo terreno. Destaca que as circunstâncias que envolvem a presente retificação exigem aprofundado exame dominial e de serviços técnicos que excedem o estrito limite da apreciação registral, exigindo conseqüentemente produção de prova pericial para apuração de todos os imóveis envolvidos na transcrição. Foram indeferidos os benefícios da justiça gratuita, bem como aprovado o assistente técnico indicado pela requerente. Manifestação da requerente às fls.142/143, informando que não possui recursos para custeio da prova pericial. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fl.149). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Pretende a requerente a retificação da área do imóvel objeto da transcrição nº 28.224. Como exposto pelo Registrador, o caso dos autos exige aprofundado exame dominial e de serviços técnicos, a fim de auferir a certeza da regularidade da retificação que se pleiteia. Todavia, a requerente informou da impossibilidade de custeio do estudo pericial, apesar de indeferido os benefícios da justiça gratuita, conseqüentemente mostrase inviável o prosseguimento do feito, uma vez que na presente hipótese é imprescindível a realização de perícia técnica, em consonância com o princípio da especialidade objetiva que norteia os atos registrários. Diante do exposto, julgo extinto o pedido de providências formulado por Marcia Martins dos Santos, em face do Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 485, IV do CPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARILEI DUARTE DE SOUZA (OAB 296510/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1014399-87.2018.8.26.0001

## Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

### 1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0231/2019

**Processo 1014399-87.2018.8.26.0001** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Aparecida Caetano dos Santos - Municipalidade de São Paulo - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), DEFENSORIA PUBLICA ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 9999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1016918-92.2019.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

### 1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0231/2019

**Processo 1016918-92.2019.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fernando da Silva - Vistos. Ao Ministério Público para que se manifeste sobre fls. 336 e seguintes. Int. - ADV: SERGIO DONIZETTI SIECOLA (OAB 264273/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1018260-41.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2019**

**Processo 1018260-41.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria da Conceição Ponto Brenicci - Madalena Varisa Izaguirre e outro - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, das ponderações da perita (fl.245). Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ROSELI FATIMA ALVES LUCAS GUERATTO (OAB 77198/SP), MELISSA FERNANDES CORRÊA (OAB 196881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1018511-15.2017.8.26.0008**

## **Procedimento Comum Cível - Propriedade**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2019**

**Processo 1018511-15.2017.8.26.0008** - Procedimento Comum Cível - Propriedade - Washington Luiz Guimarães Saldanha - - Durval Francisco Miranda Guimarães Saldanha - - Siney Roberto Guimarães Saldanha - Vistos 1 - Fl. 413: Cite-se nos endereços fornecidos. Int. - ADV: MIRIAM LIDIA GOMES FERREIRA (OAB 165576/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1036218-40.2019.8.26.0100**

## **Dúvida - Notas**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2019**

**Processo 1036218-40.2019.8.26.0100** - Dúvida - Notas - Fernando José Cabeceiro - Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos pelo suscitado em face da sentença proferida às fls. 394/398, sob a alegação de estar ela eivada de vícios e nulidades insanáveis. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pesem os argumentos do

embargante de fls. 405/408, especificamente acerca do cerceamento de defesa, com a conseqüente nulidade da sentença, verifico que o patrono do interessado foi efetivamente intimado da suscitação da dúvida em 17.04.2019, opondo sua assinatura (fl.381), logo como operador do direito tem pleno conhecimento que a partir da intimação começa a contar o prazo para apresentação da impugnação. Neste contexto, em se tratando de procedimento administrativo, nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, o prazo é contado em dias corridos, logo, no presente caso, exauriu-se em 06.05.2019, conforme certidão expedida pela z. Serventia (fl.387). Não há que se falar em omissão do Cartório em informar o número do processo judicial, tendo em vista que é diligência exclusiva da parte interessada representada por seu patrono efetuar a pesquisa do andamento do feito junto ao site do Tribunal de Justiça. Logo, entendo que a sentença não padece de qualquer nulidade, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá o embargante socorrer-se do recurso apropriado. Por fim, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém rejeito-os mantendo a sentença tal como lançada. Int. - ADV: JOSÉ AUGUSTO VAZ NETO (OAB 162170/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1044863-54.2019.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2019**

**Processo 1044863-54.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Thereza Conceição Bueno Alves - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.36, juntando a documentação solicitada. Sem prejuízo, oficie-se o 1º Tabelião de Notas de Amparo, solicitando cópia dos documentos apresentados pelas partes para lavratura da escritura de fls.13/15, caso ainda estejam arquivados na Serventia. Com a juntada das manifestações, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSÉ VICENTE FERREIRA (OAB 215823/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1044945-85.2019.8.26.0100**  
**Dúvida - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2019**

**Processo 1044945-85.2019.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - Midori Satoh - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.241. Com a juntada da manifestação, esclareça a suscitante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a insurgência das exigências impostas pelo delegatário, vez que a irresignação parcial poderá acarretar a prejudicialidade da dúvida. Por fim, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: EMILIA SOARES DE SOUZA (OAB 53743/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Pedido de Providências - Cancelamento de Protesto**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2019**

**Processo 1050151-80.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Cancelamento de Protesto - Redpar Construtora e Incorporadora Ltda - Vistos. Trata-se de pedido de providências cumulada com liminar de urgência formulado por Redpar Construtora e Incorporadora EIRELLI, em face do 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, pretendendo a isenção dos emolumentos devidos em decorrência do cancelamento dos protestos lavrados em seu desfavor. Relata a requerente que não detém substrato financeiro para as custas incidentes, bem como por ser sociedade de propósito específico, não possuir receita para este fim. Juntou documentos às fls.05/16. A liminar foi indeferida à fl.17. O Tabelião manifestou-se às fls.20/25. Esclarece que o cancelamento do protesto está condicionado ao prévio pagamento das custas e emolumentos e somente será dispensado quando do mandado constar ordem expressa neste sentido ou sendo a parte interessada beneficiária da justiça gratuita, nos termos do Cap. XV, item 63, subitem 63.1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Destaca que não pode dispensar o recolhimento das custas e emolumentos, cuja natureza jurídica é de taxa, sem que haja previsão legal expressa ou determinação judicial para tanto. O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido (fls.28/30). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Tabelião, bem como a D. Promotora de Justiça. Pretende a requerente a isenção dos emolumentos para o cancelamento do protesto lavrado em seu nome, sob a alegação de hipossuficiência. Como é sabido, os serviços prestados pelas Serventias são remunerados pelos usuários com o pagamento dos respectivos emolumentos, cuja individualização e cobrança, previstos no art.236, § 2º da Constituição da República, foram regulados pela Lei nº 10.169/200, que dispôs sobre as normas gerais para a fixação dos emolumentos no âmbito dos Estados membros. De acordo com o entendimento do autor Paulo de Barros Carvalho, os emolumentos notariais e registrais se enquadram tipicamente na figura jurídica tributária das taxas, em inteligência fulcrada no artigo 145, inciso II da CF: "Anuncio, desde logo, que perante a realidade instituída pelo direito positivo atual, parece-me indiscutível a tese segundo a qual a remuneração dos serviços notariais e de registro, também denominada emolumentos, apresenta natureza específica de taxa. O presente tributo se caracteriza por apresentar, na hipótese da norma, a descrição de um fato revelador de atividade estatal (prestação de serviços notariais e de registros públicos), direta e especificamente dirigida ao contribuinte; além disso, a análise de sua base de cálculo exhibe a medida da intensidade da participação do Estado, confirmando tratar-se da espécie taxa... .. Trata-se de atividade administrativa consistente em garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos (art.1º da Lei nº 8.935/94), devendo, nos termos do art.236 da Constituição da República, ser delegados a pessoas físicas, mediante concurso público de provas e de títulos, ou por meio de remoção, para os que já forem titulares de Serventias" (Carvalho, Paulo de Barros. Natureza jurídica e constitucionalidade dos valores exigidos a título de remuneração dos serviços notariais e de registro. Parecer exarado na data de 05.06.2007, a pedido do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo -0 SINOREG). Outro não é o entendimento jurisprudencial a respeito: "Direito constitucional e tributário. Custas e emolumentos: Serventias Judiciais e Extrajudiciais. Ação direta de inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 30 de junho de 1995, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: Ato Normativo. (...) 4. O art.145 admite a cobrança de taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição". Tal conceito abrange não só as custas judiciais, mas também, as extrajudiciais (emolumentos), pois estas resultam, igualmente, se serviço público, ainda que prestado em caráter particular (art.236). Mas sempre fixadas por lei. No caso presente, a majoração de custas judiciais e extrajudiciais resultou de Resolução - do Tribunal de Justiça - e não de Lei formal, com o exigido pela Constituição Federal... (ADI 1444, Rel: Min. Sydney Sanches, Tribunal Pleno, julgado em 12/02/2003, D.J. 11-04-2003). Assim, diante da natureza jurídica de taxa, certo é que eventual isenção somente poderá ser veiculada através de lei específica, conforme disposição expressa do art. 150, § 6º, da CF, o que não ocorre no presente caso: "Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g." À luz do artigo 111 do CTN, a legislação tributária que disponha sobre outorga de isenção deverá ser interpretada literalmente, não havendo a possibilidade de extensão da norma mencionada. Ressalto que, em se tratando de emolumentos de tributo de competência Estadual, caberá aos Estados e ao Distrito Federal a instituição - através de lei específica, com escopo

exclusivo - de isenção a eles aplicável, nos limites da sua competência territorial. No presente caso, não houve a juntada de qualquer decisão judicial determinando a gratuidade do ato, bem como a requerente não está sendo representada pela Defensoria Pública, logo não há dispensar tal recolhimento, caso contrário estaria-se violando o princípio da legalidade, que norteia os atos registrários. Por fim, a obrigação em pagar os emolumentos para cancelamento do protesto, decorre do item 6 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos, que assim estipula: "A apresentação a protesto, de títulos, documentos de dívidas e indicações, independe de prévio depósito dos valores dos emolumentos e de qualquer outra despesa, cujos valores serão pagos pelos respectivos interessados no ato elisivo do protesto ou, quando protestado o título, no ato do pedido do cancelamento do respectivo registro ou no da sustação judicial definitiva de seus efeitos, salvo na sustação judicial do protesto que serão cobrados do sucumbente quando tornada em caráter definitivo, hipóteses em que serão observados para o cálculo, cobrança e recolhimentos, os seguintes critérios: (...) b - por ocasião do pedido do cancelamento do protesto ou da determinação judicial da sustação definitiva do protesto ou de seus efeitos, com base nos valores da tabela e das despesas em vigor na data em que ocorrer os respectivos recebimentos, hipóteses em que, para fins do cálculo, será considerada a faixa de referência do título da data de sua protocolização para protesto;" Logo, correta a exigência do tabelião, não havendo qualquer falta funcional praticada pelo delegatário passível da aplicação de medida disciplinar. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Redpar Construtora e Incorporadora EIRELLI, em face do 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, e conseqüentemente mantenho o óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANTONIO JOSE WAQUIM SALOMAO (OAB 94806/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1056019-39.2019.8.26.0100**

## **Dúvida - Notas**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0231/2019**

**Processo 1056019-39.2019.8.26.0100** - Dúvida - Notas - Valentin Campa Matinez - Vistos. Tendo em vista que o pedido deste feito envolve tanto averbações como registro, recebo o presente procedimento como duvida inversa. Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1: "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível apresentação do título original junto à Serventia Extrajudicial. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que o interessado apresente, junto ao 12º Registro de Imóveis da Capital, o original dos documentos que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento. Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Deverá também manifestar-se acerca da alegação de recusa em suscitar dúvida perante este Juízo. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos. Int. - ADV: FRANCISCO HILÁRIO RODRIGUES LULA (OAB 324413/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1092319-39.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## RELAÇÃO Nº 0231/2019

**Processo 1092319-39.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Thereza Nogueira Gamba - - Maria da Penha Bonadio e outros - Laura Pereira Robles - - Antonio Marcos Soderi e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam que o requerente manifeste-se sobre o edital de notificação expedido e, havendo concordância, recolha as custas de publicação, nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, sendo que o arquivo do edital a ser publicado possui 1054 caracteres com espaços e brancos, e considerando o valor de R\$ 0,20 por caractere, o cálculo do montante a ser depositado na guia do fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça (F.E.D.T.J.) corresponde a R\$ 210,80. Certifico ainda que o edital será publicado no DJE após a comprovação nos autos do pagamento do valor na referida guia. (CÓDIGO DA GUIA 435-9). Prazo: 10 (dez) dias - ADV: RENATA PRADO DE ALMEIDA E SILVA (OAB 155584/SP), PEDRO SILVEIRA DE FREITAS (OAB 52322/SP), CLAUDIO CAPATO JUNIOR (OAB 144470/SP), MARIA CAROLINA VIANNA COUTO (OAB 273262/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2019 - Processo 1095366-16.2018.8.26.0100 Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

### 1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0231/2019

**Processo 1095366-16.2018.8.26.0100** - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Adelene Virginia Lasalvia - Vistos. Recebo o recurso de apelação interposto pela suscitada às fls.260/266, em seus regulares efeitos. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, abra-se vista ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ADELENE VIRGINIA LASALVIA (OAB 253792/SP), JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO (OAB 33868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0216/2019 - Processo 1028868.98.2019.8.26.0100 Pedido de Providências Eliane Rosemberg de Hananel 4 Tabelionato de Notas

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0216/2019

**Processo 1028868.98.2019.8.26.0100** Pedido de Providências Eliane Rosemberg de Hananel 4 Tabelionato de Notas - Vistos, Primeiramente, indefiro a habilitação pretendida, posto que o escrevente não é parte no feito, que tramita entre este Juízo Corregedor Permanente e o Senhor Tabelião. Adv.: Claudio Igne OAB/SP 130.661. Jacques Pripas OAB/SP 34.253.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1000655-67.2019.8.26.0008 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1000655-67.2019.8.26.0008** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eliana Teresinha Pintaúde Machado - - Edson Roberto Pintaúde - O Senhor advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar seu cumprimento a este Juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: MARIA APARECIDA DE S P FERNANDES (OAB 121760/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1001149-44.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1001149-44.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Solange Sanches do Prado - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: GERSON OLIVEIRA JUSTINO (OAB 147937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1004553-06.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1004553-06.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tarsila Alvarenga Leonidas - - Maria Augusta do Prado Marioto - - José Devanil Marioto - - Ieda Cristina Marioto - - Theodoro Alvarenga Leonidas - - Marina Marioto - - Ana Paula Marioto - - Maria Ilse Marioto - - Leopoldo Alvarenga Leonidas - - Maria Eugenia do Prado Mariotto - - Florence Priscila Alvarenga Leonidas - - Darci Marioto - - Mariana Marioto Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JONATHAN PAZ COSTA TURETTA (OAB 304903/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1007013-57.2019.8.26.0005**

**Pedido de Providências - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**



**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1007013-57.2019.8.26.0005** - Pedido de Providências - Retificação de Nome - M.S.A.L. - - N.L. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS, Cuida-se de ação ordinária ajuizada por M. do S. A. L. e N. de L. objetivando o reconhecimento de paternidade socioafetiva cumulado com retificação de registro civil de J. L. A. Q., filho de M. de A. Q. e genitor desconhecido. Instruem os autos os documentos de fls. 13/36. É o breve relatório. DECIDO. Dispõe o artigo 10, do Provimento CNJ n. 63/2017: "O reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoa de qualquer idade será autorizado perante os oficiais de registro civil das pessoas naturais." Ainda, assevera o artigo 11 do referido Provimento: "O reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva será processado perante o oficial de registro civil das pessoas naturais, ainda que diverso daquele em que foi lavrado o assento, mediante a exibição de documento oficial de identificação com foto do requerente e da certidão de nascimento do filho, ambos em original e cópia, sem constar do traslado menção à origem da filiação." Neste sentido, conclui-se que o pleito refoge à esfera de atuação desta Corregedoria Permanente, devendo o mesmo ser requerido junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais, nos termos das disposições constantes no dispositivo legal supra mencionado. Nesta senda, indefiro o pedido feito pelas partes, e determino o arquivamento dos autos por não haver providência administrativa a ser tomada. Ciência aos interessados. P.I.C. - ADV: PAULO SÉRGIO DE LISBOA SOUSA (OAB 357408/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1009337-72.2019.8.26.0602**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1009337-72.2019.8.26.0602** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Castellani - - Bombina Graziano Castellani - - Bruno Castellani Neto - - Ana Cristina Barbiellini - - Cristiano Castellani - - Alessandra Aparecida Ribeiro Laforgia - - Millena Ribeiro Castellani - - Julia Bento Castellani - Vistos. Fls. 132/133: Cuida-se de embargos de declaração interpostos contra a sentença de fls.125/126 alegando existência de erro. Conheço dos embargos, pois tempestivos, e dou provimento, de modo a retificar o relatório da sentença embargada para (i) retirar a menção a Lucileia Biazola de Grande como coautora do feito; e (ii) corrigir o nome do ascendente italiano dos autores, de modo a constar "Giuseppe Angelo Castellani" e não como indicado. No restante, mantém-se o teor da sentença guerreada. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE (OAB 205146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1010316-95.2018.8.26.0011**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1010316-95.2018.8.26.0011** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dalson do Amaral Filho - - Yara Lucia Amaral Kowalesky - - Herbert do Amaral Sobrinho - Vistos. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Objetivando zelar pela razoável duração do processo, somente se deferirá nova prorrogação se especifica e concretamente justificado eventual pedido. Int. - ADV: DALSON DO AMARAL FILHO (OAB 151524/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1014392-55.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1014392-55.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hildelene Santos Bertolini - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HILDELENE SANTOS BERTOLINI (OAB 298772/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1017232-38.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1017232-38.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.J.A. - M.P.S. e outros - Vistos, Cumpra a z. serventia a determinação constante na deliberação de fl. 247. No mais, em atendimento ao ofício de fls. 253/337, com cópias das fls. 01/250 e 253, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício, informando que a questão posta já é objeto de análise deste Juízo no presente expediente. - ADV: ADILSON DE OLIVEIRA PRADO (OAB 174979/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1030233-90.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1030233-90.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - H.M.P.S. - À Sra. Representante para manifestação no prazo de 05 dias. - ADV: PAULO ROBERTO SOUZA SARDINHA (OAB 261128/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1036836-82.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1036836-82.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Dias Castilho - - Eduardo Dias Castilho - - Fabio Rovai Castilho - - Fernando Rovai Castilho - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: JESSICA KATHARINE BERNARDINO (OAB 363593/SP), ADILSON BERNARDINO (OAB 220981/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1037583-32.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1037583-32.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Henrique Takamoto - - Silvia Cristina Orbolato Takamoto - - Aline Cristina Takamoto - Vistos. Fls. 81/84: Indefiro o pedido, por ausência de respaldo legal. Com efeito, a questão em comento não se insere na esfera de atribuições deste juízo, devendo, se o caso, ser dirimida junto ao Juiz Corregedor Permanente competente. No mais, cumpra-se a sentença, sob as penalidades legais. Intimem-se. - ADV: LEANDRO SOARES RANIERI (OAB 315340/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1038547-25.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1038547-25.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mercedes Lima - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FLAVIO PIRES VIEIRA (OAB 340057/SP), DAVI MARQUES DA SILVA (OAB 414535/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1040106-17.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

### 2ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1040106-17.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julio Rodrigo Tiaraju Cunha Gauger - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 81 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: CLEBER AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA (OAB 34495/PE)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1041228-65.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

### 2ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1041228-65.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Augusto Mazzoni Martins Ferreira - - Sheila de Fatima Domingos Mazzoni Martins Ferreira - Vistos. O feito ainda não comporta julgamento. Pretende-se no presente feito a retificação dos assentos nascimento, casamento e óbito de ascendentes para fins de obtenção de cidadania estrangeira. Entretanto, considerando os princípios da anterioridade, continuidade, uniformidade e veracidade registraes, a parte autora deve emendar a petição inicial, em 15 (quinze) dias, para rerratificar, em uma única peça processual, todos os pedidos de retificação de assentos, considerando: 1. necessidade de retificação do assento de casamento de Giuseppe Mazzoni e Augusta Zorzam para que seja anotado neste registro o óbito de Augusta Zorzam; 2. que infere-se da certidão de casamento às fls.26 que o matrimônio entre Giuseppe Mazzoni e Augusta Zorzam foi contraído em 1914, sob a égide de legislação que estabelecia a obrigatoriedade da adoção do patronímico do marido pela mulher. No silêncio do assento, deduz-se a adoção obrigatória do patronímico do marido por Augusta Zorzam, passando seu nome a ser "Augusta Zorzam Mazzoni", devendo os assentos posteriores refletirem tal alteração em seu nome; 3. necessidade de retificação do assento de óbito de Augusta Zorzam, para corrigir seu nome conforme item 2 acima; 4. necessidade de retificação do assento de nascimento de Cecília Maria Mazzoni para que seja anotado o seu casamento e óbito, bem como corrigido o nome de sua genitora, conforme item 2 acima; 5. necessidade de retificação do assento de casamento de Cecília Maria Mazzoni para que seja anotado o falecimento de Agostinho Domingos Pereira e seja corrigido o nome da genitora de Cecília, conforme item 2 acima; 6. necessidade de retificação do assento de óbito de Cecília Maria Mazzoni para que seja corrigido o nome de sua genitora, conforme item 2 acima; 7. necessidade de retificação do assento de nascimento de Sheila de Fátima Domingos Mazzoni para que seja corrigido o nome de sua avó materna, conforme item 2 acima. Após, vistas ao Ministério Público, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: LUCIANO MARCELO DEMARCHI

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1041513-58.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1041513-58.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurandir Lopes - Vistos. 1. Fls. 42/52: Indefiro os benefícios da justiça gratuita à parte autora. Assim decido porque, verificando a declaração de imposto de renda acostada aos autos, observa-se que auferir rendimentos compatíveis com a classe média do país, mostrando, portanto que tem condições de adiantar as custas e taxa inerentes ao processamento. 2. Sem prejuízo, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: GILSON HIROSHI NAGANO (OAB 96827/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1045321-71.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1045321-71.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Hadje - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUIZ MANOEL GERALDES (OAB 102682/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1045746-98.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1045746-98.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitória Nizzola Ghizzi - - Diogo Fernando Ghizzi de Campos Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RODRIGO SILVA ALMEIDA (OAB 282896/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1047730-20.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1047730-20.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Hamada Maciá Ito - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Pinheiros, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: SILVIO GIANNUBILO SCHUTZER (OAB 74107/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1047883-53.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1047883-53.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Araldo Gomes de Souza - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino a retificação do assento de óbito de Diva Maggi de Souza, como requerido na inicial. Custas pela parte autora. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de 03 (três) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia autenticada extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUIS CLAUDIO DA COSTA SEVERINO (OAB 210445/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1048025-57.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1048025-57.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme de Sousa Miranda - - Renata Mendes Novais - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: SABRINA GIPSZTEJN SHPAISMAN (OAB 214170/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1050257-42.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1050257-42.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Teresa Monteiro da Silveira - - Egle dos Santos Monteiro - - Hélio Freitas de Carvalho da Silveira - Vistos. Fls. 37: Homologo a desistência ao prazo recursal. Cumpra-se a sentença de fls.30/31. Intimem-se. - ADV: CLARISSA CAMPOS BERNARDO (OAB 108810/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1050803-97.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1050803-97.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Solange Ananias Rodrigues - Vistos. Fls. 18: defiro. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do

Foro Regional de Itquera, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: JOSE EDUARDO PINHEIRO DONEGA (OAB 303198/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1050950-60.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1050950-60.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos de Moraes - - Isabella Santana de Moraes - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a r. Determinação, providenciando (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: GUSTAVO TORRES OLIVEIRA DA COSTA (OAB 358924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1051558-24.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1051558-24.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Gercina Alves dos Santos - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Vila Prudente - SP, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: EDSON TORRENTE HUFFENBAECHER (OAB 167184/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1051817-19.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**



## **RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1051817-19.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Djalma Timóteo Leite - - Aline Grazielle da Rocha Leite - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: PEDRO ANDRE BARBOSA DA SILVA (OAB 377895/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1054170-32.2019.8.26.0100** **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal**

**.2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1054170-32.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Leonardo Roberto Moreira - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: PATRICIA KELEN PERO RODRIGUES (OAB 143901/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1054258-70.2019.8.26.0100** **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1054258-70.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Iraci Viana Alves - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: RODOLFO DANIEL VEIGA (OAB 300170/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1054507-21.2019.8.26.0100** **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1054507-21.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Marques Gobetti - - Rita Maria Marques - - José Fermino Marques - - Carolina Marques de Almeida, - - Bruno Marques da Silva - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 56 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: SIMONE AUGUSTA DOS SANTOS (OAB 272376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1055862-66.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1055862-66.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fábio Ferreira de Oliveira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUCIANA GRECO MARIZ (OAB 150805/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1055917-17.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0219/2019**

**Processo 1055917-17.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gilberto Antonio dos Santos - - Ana Maria dos Santos - - Ana Regina Aparecida dos Santos - - Luiz Gervásio Ferreira dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: JULIANA OGALLA TINTI RUSSO (OAB 196282/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1057282-43.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das**

## Pessoas Naturais

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1057282-43.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Natalina Maria Thai Grandolfo - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR (OAB 41830/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1075435-27.2018.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1075435-27.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geverry Aparecida Santos Izuhara - - Thiago Izuhara - - Matheus Makoto Izuhara Maruyama - Ao Ministério Público. - ADV: NICOLA FLORENZANO NETO (OAB 135715/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1075577-31.2018.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1075577-31.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Veridiana Cristina Freitas Ferreira de Lira e outro - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a regularizar a sua representação processual no feito (STJ, REsp 34.886/RJ, Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, 5ªTurma, jul. 07.03.1994, DJ 21.03.1994), no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 313, I, §3º do Código de Processo Civil . Intime-se. - ADV: JOSE FERREIRA DE LIRA (OAB 113712/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1076669-44.2018.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

## Pessoas Naturais

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1076669-44.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Raul Garbino Ramos de Lima - - José Carlos Ramos de Lima - Vistos. Ante o retorno das informações cartorárias e manifestação ministerial favorável, arquivem-se os autos com as formalidades de estilo. Intimem-se. - ADV: GERSON OLIVEIRA JUSTINO (OAB 147937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1082224-42.2018.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1082224-42.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Felício Rosa Valarelli Junior - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: FELICIO ROSA VALARELLI JUNIOR (OAB 235379/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1116270-57.2018.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1116270-57.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luis Ricardo Miranda - Vistos. Fls. 103: à parte autora, devendo informar o endereço que a parte poderá ser citada. Int. - ADV: PABLO JUNIOR FIGUEIREDO (OAB 94295/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0219/2019 - Processo 1127296-52.2018.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

## Pessoas Naturais

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0219/2019

**Processo 1127296-52.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Luiz Reis Salvador - - Rebeca Mastroiene Salvador - Vistos. Para análise do pedido de gratuidade formulado, deve a parte exibir declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, de cada autor, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção tributária, exibir declaração de próprio punho declarando expressamente ser isento. Também poderá ser exibido o comprovante de rendimentos (holerite; CTPS). Na hipótese de ser aposentado, deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS; - ADV: ROSALVA MASTROIENE (OAB 58773/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### 1ª Vara de Registros Públicos - Editais de citação

## EDITAIS DE CITAÇÃO

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050370-57.2012.8.26.0100 (USUC 1238)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Marco Antônio de Almeida Buso, J.D. Oliveira Imóveis S.A., Leandro Sodré, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Laudelina Maria de Jesus ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maiorca, nº 78 - Jardim Soraia 29º Subdistrito Santo Amaro SP, com área de 140,07 m², contribuinte nº 167.164.0093-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0055204-40.2011.8.26.0100 (USUC 1257)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Noemia da Silva Mello, por seu inventariante Odmar da Silva Mello, Geraldo Catarino Pereira, Marieta Pereira das Neves, Helio Panta das Neves, Naíque Aparecida das Neves, Joel Panta das Neves, Gabriela Aparecida Silva das Neves, Onofre Nobrega, Adalberto, Laurindo Pinda, Vilma dos Santos, Elisabete Bianchini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcos da Paixão Furlan, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Aristóbulo de Freitas, nº 225 Vila Constancia - São Paulo SP, com área de 163,36 m², contribuinte nº 110.240.0016-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052605-94.2012.8.26.0100 (USUC 1316)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Osvaldo (ou Oswaldo) Couto ou Osvaldo Ferreira Couto, Anésia Rodrigues Couto, Enéas Couto, Ana Couto, Ananias Ferreira Couto ou Ananias Couto, Maria Amélia Pacheco Couto, Antônio de Mello Paiva, Julieta Damasceno de Mello Paiva, Arlindo Seliglini ou Arlindo Seliglini, Dalina Lectizia Seleghini, Sérgio Garcia, Sônia Aparecida da Silva Garcia, Tomiko Takara, Seitoku Takara, Luiz Alves Briano, Lourenço Edson Passos, Jorge Gomes da Silva, Rosemeire Aparecida Pinto Gomes da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Pedro Fernandes Lira e Vilaneide Ferreira Lira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jabiru, nº 1.450, Jardim Etelvina - Guaianases - São Paulo SP, com área de 128,89 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 135.002.0030-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0235455-29.2006.8.26.0100 (USUC 1343)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Jardim Dona Sinhá S/C, na pessoa dos sócios: Escritório Péricles Imóveis, Fábio Garcia da Silveira, Antônio Carneduto, José Carneduto, Ciliberta Carneduto de Carli, Adélia Canova Carneduto, Luiz Henrique Carneduto, João Carneduto; Herdeiros de Giacomo ou Jacomo Cardenuto, Adelia Canova Cardenuto e de Henrique Cardenuto, a saber: Helena Cardoso Cardenuto, Luiz Alberto Cardoso Cardenuto, Sandra Maria Cardenuto ou Sandra Maria da Cruz Cardenuto, Rodnei Cardoso Cardenuto, Lídia Navarro Cardenuto, Sidnei Cardoso Cardenuto, Rosemary Magalhães Cardenuto, Regina Cardoso Cardenuto, Ney Cardoso Cardenuto; Francisca da Silva Soares, Marinalva Alves da Silva, Zilda Marques, João Galoni, Ketilin Poiana, Miguel Cordeiro de Assunção, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Nadja Maria de Oliveira Santos e Genival Felix dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Fabrizio Caroso, nº 08 - Jardim Dona Sinhá, 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 419,43 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 155.323.0015-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056358-59.2012.8.26.0100 (USUC 1391)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Maria do Espirito Santo ou Maria Francisca ou Maria Francisca do Espirito Santo, a saber: Elizeu de Souza, Maria Aparecida Rodrigues de Souza, Emília de Souza, Sebastião de Souza, Maria do Carmo Nascimento de Souza, Geralda Mota de Souza Valio, Felipe dos Reis Valio, Angelina de Souza Vicente, Benedito Tadeu Vicente, Irineu de Souza, Adão Santos Souza, Maria Neta de Sousa, Claudio Santos de Souza, Aguinaldo Aparecido Santos Souza, Henrique Royo Neto, Rita de Cassia Simão Royo, Maria de Lourdes Royo Pinheiro, Marcos Antônio Pinheiro, Maria Inês Rojo, Lucilene Gonçalves Royo, Karina Gonçalves Royo, Maria Lucia de Oliveira, Vitorio de Oliveira, Oswaldo (ou Oswaldo) Mota de Oliveira, João Ferreira de Oliveira, Eliane Aparecida Teixeira, Fatima Maria Teixeira Mariano, Carlos Augusto Mariano, Maria de Lourdes Mota, Maria Aparecida Casimiro, Silvana Aparecida Casimiro dos Santos, Rubens dos Santos, Sandra Aparecida Casimiro Valente, Denilson Marcos Valente, Robson Donizete Casimiro, Priscilla Regina de Cicco Casimiro, Adriano Santos Souza; Marcilio Alvarenga, Inocencio Vitor da Silva, Laura Chaves da Silva, Benedito Miguel Barbosa, Antônio Faria Barbosa, Carlos Alberto Barbosa, Lidia Chaves da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luciano Galante, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sousa Sepulveda, nº 798 Vila Mirante - São Paulo SP, com área de 248,00[~] m<sup>2</sup>, contribuinte nº 106.027.0005-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0017007-45.2013.8.26.0100 (USUC 245)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Vincenzo Veneziano, Sergio Morais, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Anasil Ferreira da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Comendador Gabriel Cotti, nº 57 e 59 Vila Pereira Barreto, 31º Subdistrito Pirituba - São Paulo SP, com área de 235,60 m², contribuinte nº 077.432.0033-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0129060-08.2009.8.26.0100 (USUC 290)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Flavio Rodrigues Dias e de Elsa Aranha Dias, a saber: Nelson Aranha Dias, Marilena Pisani Dias, Maria Lucia Knabben, Narbal Knabben, Paulo Aranha Dias Ivone Marques Dias; Plinio Rodrigues Dias, Rosa Maria de Almeida Dias, Maria Garcia Nogueira Chaves, Aroldo Coelho Chaves, Alice Hornung Dias, Herdeiros de João Nogueira Dias, a saber: Marco Antônio Hornung Dias, Korah Hornung Dias Cabral, Renato Hornung Dias; Siegfried Julio Schwantes, Maria Dias Schwantes, José Joaquim Dias, Zulmira de Jesus Besteiro Ribeiro, Clovis Bertoni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jayme Pinto Nogueira e Maria Lelis Nogueira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manuel Homem de Andrade, nº 76/78 - Jardim Santo Antônio, Subdistrito de Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 151,22 m², contribuinte nº 301.060.0050-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0112518-12.2009.8.26.0100 (USUC 143)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Emygdio Campanella, Claude Andre Carrut, Huguette Simone Andre Mus Carrut, Herdeiro de Darcirio Antônio Ferreira, a saber: Adelson Antônio Ferreira; Maria de Lourdes Ferreira, Marluce, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Carlos Feliciano e Neuza de Vasconcelos Feliciano, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Janssen, nº 107 - Jardim Coimbra, Distrito Ermelino Matarazzo - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 142.034.0027-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012959-43.2013.8.26.0100 (USUC 185)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Alzira Mendes Pereira ou Alzira Mendes, Antônio Pereira, Arlindo Mendes, Doracy Barbosa Mendes, Altino Mendes, Diolinda Mendes, Armindo Mendes, Carolina Perussi Mendes, Alberto Mendes, Lydia Mendes, Maria Borges Mendes, Alvaro Mendes, Edinalva Alves Borges, Sebastião Darci Borges, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elfrida Berg, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Paschoal Leite Paes, nº 88 22º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 109,49 m², contribuinte nº 118.018.0048-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008633-45.2010.8.26.0100 (USUC 132)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da

Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Benedito Antonio da Luz, José Rimsa, Paulina Bieteskvicoite Rimsa, Terezinha Luz Bueno, Genésio Hengler Bueno, Vitória Luz Pires, Nelson Pires, Genésio Bueno, Brasília Helfstein da Luz, Rosa Maria de Oliveira Luz, Luiz Henrique Bueno, Débora Regina Gaspar Roschel Bueno, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sueharu Shigeta, Zenilda de Lourdes Luz Struffaldi Shigeta, José Maria de Oliveira e Aparecida do Carmo Andrade de Oliveira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida José Lutzenberger, glebas A e B Colônia, Distrito de Parelheiros - São Paulo SP, gleba A com área de 230.535,90 m<sup>2</sup>, gleba B com área de 58.326,64 m<sup>2</sup>, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0109387-63.2008.8.26.0100 (USUC 80)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Benedita Pereira Teizen ou Benedita Borba Pereira, José Teizen, Geraldo Pinho Maia ou Geraldo de Pinho Maia, Maria de Lourdes Vuolo Maia, Ricardina de Paula Souza, Bruno Carlone, Susete Bezerra Carlone, Ornella Flório, Carla Flório Ruegger, Cesar Ruegger, José Mesquita Filho, Maria de Lourdes Mariano, Cazue Osaqui Nakato, Espólio de Clayton Oliveira de Souza, representado por sua inventariante Ângela Maria Tavares de Souza, Augusto Mezzanotte Neto, Virginia Mezanotte, Junia Braga da Silva, Antônio Florio, Ivana Sterzi Flório, Angela Maria Tavares Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ana Lucia Pires Abrantes Furtado, Maria Beatriz Coelho Abrantes, Francisco Ricardo Marques Abrantes, Maria Aparecida da Silva Abrantes e Carlos Manoel de Jesus Furtado, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Francisco de Assis Araújo, nº 51/53, casa 01 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 172,24 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 121.074.0055-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003868-60.2012.8.26.0100 (USUC 124)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Adélia Gambaro Chaves e Santos, Airton José Bottini dos Santos, Thelma Chaves de Souza, João Luiz de Souza, Nelson de Oliveira, Zilda do Nascimento Oliveira, Antônio de Oliveira Ângelo, Cândida Torres Paula de Oliveira, José da Silva Teixeira, Terezinha Sá Silva Teixeira, Aparecido Moreira Chagas, Gilvanda Sousa Chagas, Douglas José Antônio Diogo Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Roberto Buono e Claudia Almeida André, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Serrana Fluminense, nº 784, Jardim Pery 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área de 424,44 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 127.166.0010-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000034-49.2012.8.26.0100 (USUC 47)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de João Frederico, a saber: Leopoldina Augusta Frederico, Ana Lúcia Frederico dos Santos, Marcello Frederico; Rosa Frederico ou Rosa Frederico Reshenhergas, Vilius Reshenhergas, Pedro Di Marco, Luiza José Ferreira, Neusa Aparecida Cortiz Lopes, Edinilson Lopes, José Alexandre Cortiz, Edalina Rossi Cortiz, Antonio Celso Cortiz, Ana Lucia Marin Cortiz, Laercio Bento Cortiz, Izildinha de Almeida Cortiz, Sonia Regina Barreto, Francisco Alves Barreto, Rogério Luiz Cortiz, Nilza de Almeida Cortiz, Adriana de Fatima Cortiz, Fernando da Silva Cosme, Silene de Oliveira Cosme, Luiz Francisco, Maria Aparecida Francisco da Costa, Cleusa Mainarde Di Marco, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Nelson Gonçalves e Olga Vikor Gonçalves, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o



imóvel localizado na Rua Edgar de Azevedo Soares, nº 74 Vila Matilde - São Paulo SP, com área de 239,91 m², contribuinte nº 058.101.0004-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0042125-23.2013.8.26.0100 (USUC 772)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Alberto Reinhardt Thiesen, Herdeiros de Maria Muller Thiesen, a saber: João Pizysieznig, Marco Antônio Pizysieznig, Rodolpho Pizysieznig, Edith Elizabeth Julia Blohm, Na na Maria Finger; Efigenio Brandão, Francisca José Sol, Maria José Sol, Alecsandro Alves dos Santos, Tomazio da Costa Torres, Santina Neuza Torres, Mario Ferreira do Nascimento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ ou sucessores, que Carlos Eduardo da Ponte Brazão e Sueli Temoteo Brazão, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Gramacio, nº 18-A Itaim Paulista - São Paulo SP, com área de 120,00 m², contribuinte nº 134.470.0018-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0192266-30.2008.8.26.0100 (USUC 829)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria Canizares D'Angelo, Herdeiro de Antônio D'Angelo, a saber: Oswaldo Rubens Canizares D'Angelo; Herdeiros de José Canizares, a saber: José Canizares Filho, Mauricio Canizares; Carmen Canizares Silva, Benedito Alves Silva, Maria Josefa Canizares Pecoraro ou Maria Josepha Canizeres Pecoraro, Herdeiros de Francisco Pecoraro, a saber: Wladimir Pecoraro, Maria da Penha Aparecida de Almeida Pecoraro, Wilson Pecoraro; Dolores Canizares Medici, Olga Canizares Campana, Renato Campana, Oswaldo Rubens Canizares, João Rodrigues Valente, Cleide Rodrigues Valente, Geraldo Sanchez Rodrigues, Jacyra Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alexandre Moreira Dalle Vedove, Maria de Fátima Araújo Dalle Vedove, Antonio Carlos Tadim de Araújo, Elizabete Arruda da Luz Araújo, Carlos Vinicius Guimarães, Brasilina Maria de Araújo Guimarães, Luis Afonso Tadim de Araújo e Eliana Marques Conceição de Araújo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Isabel, nº 548 Vila Matilde, 3º Subdistrito Penha de França - São Paulo SP, com área de 488,25 m², contribuinte nº 058.003.0035-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027746-48.2011.8.26.0100 (USUC 610)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Nagib Jafet e Leonor Jafet, a saber: Ronaldo Jafet, Astrid Jafet Ourives, Alberto Ourives, Iliana Jafet Dauad, Imil Dauad; Chedid Jafet, Chedid Nami Jafet, Violeta Basilio Jafet, Ricardo Nami Jafet, Nelly Maluf Jafet, Herdeiros de Frederico Nami Jafet e Alexandra Haddad Jafet, a saber: Flavio Frederico Jafet, Marlene Paula Soares Jafet, Nami Frederico Jafet, Sandra Jafet, Frederico Jafet Filho; Herdeiro de Roberto Nami Jafet e Genovaite Markeviciute ou Genovaite Markeviciute Jafet, a saber: Roberto Menezes Jafet; Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo S/A, Juan Mur Areste, Francisco Gomes Camacho, Maria Ligia Freitas Camacho, João Mesquita Madeira, Noemia Adelaide Freitas Madeira, Rosana F.G Santos, Jurandir, Fabio Assada, Luiz Toshio Hirai, Tereza Ishikawa Hirai, Emília Domingos de Freitas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Manuel de Souza Gomes Ducilia Mendes Marques Gomes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Conde Ernesto Carneiro, nº 24 Parque Jabaquara, 30º Subdistrito Ibirapuera - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 089.438.0005-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o

réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0010035-93.2012.8.26.0100 (USUC 618)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Jorge Merigo, Conceição Merigo, Emilia Merigo Soci, Hermínio Salvador Soci, Walter Silvano Merigo ou Valter Silvano Merigo, Olympia Palapoli Merigo, Gino Merigo, Maria Zilmar Felix, Emilio Tepedino, Noemia Barbosa Tepedino ou Noemia Barboza Tepedino, Antônio Gonçalves Brandão, Vanda Ricarda da Conceição, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elisíaria de Assunção Pedra, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Simão Rocha, nº 206 Vila Santa Catarina, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 175,94 m², contribuinte nº 089.553.0031-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0087718-90.2004.8.26.0100 (USUC 667)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora CAIC, Joaquim Ramos, Giuce Sutiak ou Giuce Sutiak, Esther Sutiak ou Esther Sutiak, Helena Sutiak Zeigerman ou Helana Sutiak Zeigerman, Júlio Zeigerman, Sinha Sutiak ou Simha Sutiak, Antônio Ovídio de Castro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elisabete Maria dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Serra do Juquiá, nº 195, Jardim Lajeado Guaianazes - São Paulo SP, com área de 5.154,78 m², contribuinte nº 115.022.0005-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033776-02.2011.8.26.0100 (USUC 739)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Visão Imóveis e Participações Ltda, Rodolfo Pirani Neto, Melissa Franchi Pirani, Valéria Pirani, Dejour Fernandes Benevides, Jacira de Lourdes Ricardo Benevides, José Carlos Varesqui Giacon, Constanso Santiago Giacon, Mario Luiz Mazara Junior, Simone Lage Drumond Mazara, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Julio Cesar Moreirae Elisangela Camargo Moreira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Rodolfo Pirani, nº 779 - Jardim Rodolfo Pirani - São Paulo SP, com área de 127,49 m², contribuinte nº 152.301.0015-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0042738-58.2004.8.26.0100 (USUC 326)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Mário Eugênio Guimarães, Herdeiros de Maria Elisa Cruz Guimarães, a saber: Thais Guimarães Miguel, Joaquim Miguel; Francisco Roberto Brandão de Campos Andrade, Alvamar Helena Meire de Campos Andrade, Mario de Campos Andrade, Herdeiros de Paulina Itália Rosa de Campos Andrade, a saber: Celso Palazzi Teixeira de Carvalho, Ana Maria Farah Teixeira de Carvalho, Claudio Palazzi Teixeira de Carvalho, Regina Celia Prado de Carvalho; Construtora Nelson Corazza Limitada, Alfredo Jordão de Campos ou Alfredo Jordão de Camargo ou Alfredo Jordão de

Camargo, Ângelo Roselli, Maria de Lourdes Bevilacqua Bottura, Herdeiros de Célio Edécio Bottura, a saber: Maria Cristina Bottura Pereira, Marcelo Gozzo Pereira, Célio Edécio Bottura Júnior, Carlos Alberto Bottura; Thyrso Bottura, Leonardo Camapana, Thyrso Bottura & Companhia Limitada, Odair Damazio, Silvia Marsicano Damazio, Liliana Marsicano Guedes Sobrinho, Herdeira de João Guedes ou Joaquim Manoel Guedes Sobrinho, a saber: Maria Clara Marsicano Guedes; Alberto Marsicano, Condomínio Edifício Comercial, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Eliana Paulin Quattrucci Ivo Diniz Quattrucci, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no 2º andar, conjunto A2 e 7º andar, conjunto A7, do Condomínio Edifício Comercial, situado na Rua Major Sertório, nº 691 7º Subdistrito Consolação - São Paulo SP, com área privativa de 87,30 m² de um total de 839,00 m² de área privativa construída no edifício, o que corresponde à uma fração ideal do terreno de 0,1040, a área privativa acrescida de 12,40 m² de área comum, encerra área total de 99,70 m² para a unidade, contribuinte nº 007.076.0224-6 e 007.076.0229-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025717-54.2013.8.26.0100 (USUC 423)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Homero de Oliveira, Wilson Sobra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Arnaldo de Sousa, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Lutécia, nº 1.223, casa 5 Vila Santa Izabel, Itaquera - São Paulo SP, com área de 54,45 m², contribuinte nº 055.116.0040-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0145995-26.2009.8.26.0100 (USUC 429)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Oscar Reynaldo Muller Caravellas, Edwiges Muller Caravellas, Lucia Mendonça ou Lucia Bardusco Mendonça, Antônio Mendonça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcelo Tadeu Lisboa, Antônio Marcos Lisboa, Marcio Antônio Lisboa e Marcia Maria Lisboa Ramos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Inácio Dias da Silva, nº 190, esquina com a Rua José de Souto Maior Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 251,73 m², contribuinte nº 094.150.0018-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0151317-27.2009.8.26.0100 (USUC 480)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Companhia Edificadora Auxiliar de São Paulo - CEASPA, Francisco Antônio Mariano, Maria Joaquina Souza Marinho, Antônio Marinho, José Maria Moreira, Vilma Lucia Siqueira Moreira, Marcos Nogueira Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Josué Bernardo da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Projetada 5, nº 23 - Jardim Vila Carrão II Distrito de Itaquera São Paulo SP, com área de 136,71 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021210-84.2012.8.26.0100 (USUC 509)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Célia Hermínia Rossi Soler, Fernando Soler, José Luiz Rozendo Rossi, Marcia Serrano da Corte Rossi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiza Aparecida Capeto de Araújo, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Trumaim, nº 400 46º Subdistrito Vila Formosa - São Paulo SP, com área de 154,32 m², contribuinte nº 055.218.0065-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022544-56.2012.8.26.0100 (USUC 544)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Elaine Aparecida da Silva, Arnaldo marinho, Marley Marinho da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Armando Bento Lamas e Maria Helena de Cara Lopes Lamas, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Eng. Villares da Silva, nº 404 Subdistrito Itaquera - São Paulo SP, com área de 160,00 m², contribuinte nº 114.053.0026-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024285-34.2012.8.26.0100 (USUC 590)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Hessel, Isidoro Angélico, Arlete Orabona Angélico, Renato Angélico, Fernão Camargo, Daysi Conceição Angélico Camargo, Celso David do Valle, Leonor Beltrão do Valle, Laet David do Valle, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Geraldo Nery dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Avenida Vereador João de Luca, nº 1.963 Vila Canaã, 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 294,18 m², contribuinte nº 089.244.0030-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052008-62.2011.8.26.0100 (USUC 1174)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Aparecida de Miranda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Theofilo ou Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja, Edna Meca de Azambuja, Eronice Terezinha Raber Rodrigues, Fabíola Ribeiro de Azambuja, Sibila ou Sybilla Ribeiro de Azambuja, Theophilo Cassiano de Azambuja, Thereza Carvalho de Azambuja, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Leandro Barbosa e Margarete Munerato Barbosa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Blás de Castro, nº175 - Cidade D'Abril - São Paulo - SP, com área de 123,74m², contribuinte nº188.133.0045-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039794-05.2012.8.26.0100 (USUC 993)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sáverio Piccinin, Maria Murat Lopes Piccinin, Edna Maria Brazolim, Vani de Almeida Martins, José Antônio de Almeida, Rosana Lerri, Luis Carlos José, Congregação Crtistã do Brasil, réus ausentes, incertos,

desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adolfo Rodriguez Fernandez e Agripina dos Santos Rodriguez, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rio Verde, nº 1.342 Vila Piccinin, 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó - São Paulo SP, com área de 173,69 m², contribuinte nº 307.115.0004-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043765-95.2012.8.26.0100 (USUC 1092)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Vera Lúcia de Matos, Luiz Alberto Mazala, Rosa Amélia de Souza Mazala, José Meneses, Adelaide de Jesus Meneses, José Macedo Faviano, Maria Aparecida Faviano, Geni de Moraes Faviano, Pedro de Moraes Faviano, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Geraldo de Souza e Regina Celis Toledo Souza, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida São Miguel, nº 7709 Parque Cruzeiro do Sul Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 304,73 m², contribuinte nº 112.328.0011-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051921-38.2013.8.26.0100 (USUC 983)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Alzira Braga Pereira de Faria, Raul de Almeida Braga, Olga da Cunha Braga, Alberto de Almeida Braga, Wanda de Andrade Braga, Vicente Cocozza, Luigina Mutarelli Cocozza, Condomínio Edifício Galerias Espiral, na pessoa do síndico Eulin Mark Arlindo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gentil Balzane Dirce Carrega Balzan, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente na loja nº 04, no 3º pavimento (piso da Rua Treze de Maio) do Condomínio Galerias Espiral, situado na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1.564, esquina da Rua Rui Barbosa, nº 738 e Rua Treze de Maio nº 1.021, no 17º Subdistrito Bela Vista - São Paulo SP, com área privativa de 21,30 m², e a área comum de 15,97 m², e portanto, uma área total de 37,27 m², cabendo-lhe uma fração ideal de 0,3148% no terreno e um quota parte de 0,5997% nas despesas da Galeria Espiral, contribuinte nº 009.039.0199-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052510-35.2010.8.26.0100 (USUC 1170)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Luiz de Azambuja, Thereza Carvalho de Azambuja, Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja, Edna Meca de Azambuja, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Carlos Rosa Tobias e Geni Desidério Tobias, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Alexios Jafet, nºs 1.130/1.131, parte do lote 63, quadra 5 Vila Santa Lucrecia Distrito Jaraguá - São Paulo SP, com área de 365,83 m², contribuinte nº 188.009.0053-3 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038839-71.2012.8.26.0100 (USUC 971)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francesco Socci, Pedro José Laroza, Odete Sabo Laroza, MAPEDI Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda, por seu responsável Manuel Pedreiro Dias; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lucinda Trindade Amaro Dias e Manuel Pedreiro Dias, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Jacú Pessego, nºs 4.700, 4710 e 4752 Vila Carmosina, Distrito Itaquera - São Paulo SP, com área de 2.356,25 m², contribuintes nºs 144.196.0023-2 e 144.196.0020-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051684-04.2013.8.26.0100 (USUC 978)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Aloysio Ruedi, Leonor de Moraes Ruedi, João Pedro Ruede, Euripedes Pereira, Leticia Coelho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Nilva de Oliveira Lamim e Antonio Marcos Cavalcante da Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Fernando Sor, nº 01, lotes 01 e 02 da quadra 01 - Jardim Luzern, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 311,891 m², contribuinte nº 183.052.0161-8 e 183.052.0162-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046778-68.2013.8.26.0100 (USUC 868)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sócios da Bonfiglioli Comercial e Construtora S/A, a saber: Alberto Bonfiglioli Neto, Arnaldo Guzzi, Cleyde Rosa Campanini, Silvana Maria Bonfiglioli; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cesario Augusto Moraes da Silva e Magna dos Anjos Gomes dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Francisco Lustosa, nº 336 e 350 - Jardim Vera Cruz, Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de 399,71 m², contribuinte nº 152.192.0009-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034757-94.2012.8.26.0100 (USUC 877)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Michiko Namba ou Mitiko Namba, Suely (ou Suily) Urako Nakagawa, Walter Hisao Nakagawa ou Walter Hisao Nakagawa, Antônio Nobumasa Namba, Kija Lee Namba, Fábio Takashi Namba, Alessandra Akemi Namba, Ema Fanton Polido, Germano Polido, Décio Antônio Polido, Mario Fanton, Clara Fanton, Marina Fanton Perucci, José Perucci, Herdeiro de Geraldo Fanton e Nilce Pagnan Fanton, a saber: Edson Fanton; Vera Lucia Fanton, Jandira Costa da Silva, Reinaldo Aparecido da Silva, Marisa Aparecida da Silva, Aquimasa Katsuragi, Toshio Katsuragi, Takako Katsuragi, Lois Alfredo Haunholter, Luis Henrique Crisphen, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ercules Fanton, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Filomena Fongaro, nº 300 Vila Fanton, Distrito de Perus - São Paulo SP, com área de 509,08 m², contribuinte nº 187.056.0027-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0325479-98.2009.8.26.0100 (USUC 893)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da

Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Joana Cavalcanti, Companhia de Terrenos Vila Bertioga S/A, Maria Moio Martini, Vitorio Martini ou Vittorio Martini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paulo Barja, Mauro Barja, Mirian Isabel Barja, Marilaine Barja Venancio e Jose Elias Venancio, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Guarei, nº 126 Fundos, Vila Bertioga Alto da Mooca - São Paulo SP, com área de 183,74 m², contribuinte nº 052.015.0094-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

## 2ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS DE CITAÇÃO

### EDITAIS DE CITAÇÃO

#### 2ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1139549-43.2016.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Alvaro Lazzarini, Aurora Pardini Lazzarini, João Rufino, Maria Tereza Batista, Amélio Baldassera, Nair Pedrozo Baldissera, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marinalva Rocha de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Julio Parigot, 1081/1091, V.I. Formosa, São Paulo - SP, CEP 03478-007, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042709-34.2017.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Eladio Vieira Filho, Ronaldo Ribeiro, Reinaldo Alves de Souza e Klekin Com. Imp. e Exps. S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Irineu da Silva e Maria Zeneide Irineu da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Trav. Salomão Regis Piza, 31, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1022923-38.2016.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Celso Jose dos Santos, Ana Mota Santos, Jair Aparecido da Silva, Rosa Maria da Silva, Vanda Oliveira França, Jose Ribeiro Peixoto, Pedro Peixoto, Ambrosina Batina Peixoto, Leonor Peixoto de Araujo e Francisco Evangelista de Araujo, Edson Aparecido Teco, Nivaldo Rosa Candelaria, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Moises dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Hamilton Regis, 32, Limoeiro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1095948-89.2013.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Edifício Luiz Canton, rep. Legal, Josefa dos Santos Araújo, Andrea Cristina Nogueira Cunha, Marazul Praias, Turismo Ltda, repres. Legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ALICE CIRICO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Teodoro Baima, 28, apt. 66, República, São Paulo - SP, CEP 01220-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o

presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1059118-56.2015.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Federal Sao Paulo S/ A Credito Imobiliario, Rosilene Galvao de Freitas, Edivan de Oliveira, Aes Eletropaulo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Viturino da Silva e Elizabeth de Mesquita Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Rubens de Oliveira, s/nº. Sao Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 Prazo do Edital \<\< Informação indisponível \>\> DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1017910-29.2014.8.26.0100-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Nelson Silva de Souza, Genoveva Venturelli, Orlando Guerra da Mota, Antonio Estevam da Mota, José Petrolino Gomes Filho, Elvira Maria de Moraes Toledo Thomazella, Daniel Thomazella, José Moraes Toledo Sobrinho, Margot Laura Godoy Strelau Toledo, Pedro de Moraes Toledo Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cicera Lino dos Santos, Marli Cicera dos Santos e Edina Cicera dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Padre Serafim Leite, 224, Ermelino Matarazzo, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1109820-40.2014.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Aurea Marques da Rocha, Maria Izabel Marques Sanches, Adao Ramos Lopes Sanches, Norma Marques da Rocha, Helio Tadeu Leme. Orlando Francisco dos Santos, Maria Rosaria Leme, Jose Antonio Nogueira, Maria de Lourdes Pinto Nogueira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que GINALDO LUIZ DE NOVAES ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dr. Manoel Guimarães, 551, VI. Taquari, Itaquera, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1062664-22.2015.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antônio Pimenta da Costa, Maria Idelice Gomes da Costa, Armando José dos Santos, Maria Ferreira da Silva Santos, Pedro Bertolino de Souza, Maria Senhora Lima dos Santos, Osvaldo Barbosa da Silva, Marlinda Lima dos Santos Barbosa da Silva, Ivete Correia de Souza, Wilson Correia de Souza, Carolina Penteado da Silva Telles. Godofredo Teixeira da Silva Telles, Leonor Pereira de Oliveira, Espólio de Fernando Ferreira da Silva Telles, Espólios de Godofredo Teixeira da Silva Teles, Beatriz Ferreira da Silva Telles, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Milton de Jesus Silva e Evanilde Porto Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Pedro Sarmiento, 42/B, Jd. Silva Telles, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1058981-11.2014.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Mello Alves, Vilani Lemos Alves Soares, Manoel Menezes da Silva, Maria Aparecida Nascimento dos Santos, Floriano Nascimento dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LUIS CARLOS GOMES



DA FONSECA e IVANILDA SOARES SILVA FONSECA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Nolasco da Cunha, n. 127, Jd. Manacás, Socorro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1022206-60.2015.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Paulo Saliba, Ana Rita Lopes Saliba, Caixa Econômica Federal, Takeaki Watanabe,, Maria Aquino Okazuka Watanabe, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernando Rogerio Prates e Viviane Laurindo dos Santos Prates ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua do Sossego, 471/489, Balneário Mar Paulista, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011175-43.2015.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Lino Gonçalves de Almeida, Toshimi Ibahara, Izaura Takishita Ibahara, Emidio Campanella, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Julia Maria Forte, Cícera Ferreira da Silva, Valdenir do Nascimento Costa, Jose Adilson Ferreira de Lima e Monica Santos do Nascimento Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Pierre Janssen,404/408, Jd. Nordeste São Paulo - SP, Cep. 03690-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1136491-32.2016.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Arlindo Antonio dos Santos, Lourdes Martinho dos Santos, Simplicio Gomes da Costa, Rosa da Silva Gomes, Elizabeth Aparecida Nunes, Abilio dos Santos, Maria de Lourdes Leão Lourenço, Lourdes Martinho dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Iracy Raimundo dos Santos e Avani Raimunda dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Corneteiro de Jesus, 140, Água Fria, São Paulo SP, Cep. 02336-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1086829-36.2015.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Gilda Cabral Pereira, Jose Cabral Pereira, Maria dos Anjos Pimentel Pereira, Maria Mirtes de Souza Barbosa, gisele de souza barbosa, gleise de souza barbosa, Raimundo Chaves Barbosa Filho, Maria Vilanir Barbosa da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edna Aparecida Ramos da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Benturelli nº 167, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005984-51.2014.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Jorge Cândido de Sousa, José Benedito Ortiz da Silva, Carlos Ferreira, Marisa Pires Ferreira, Elisabeth Ferreira Francino, Solange Ferreira de Oliveira Bull, Anderson Bull, Bernardete Ferreira de Oliveira, Maria Volpi da Silva, Roberto Ortiz da Silva, Rosemeire Bernardo da Silva, Rosana Ortiz da Silva, Zilda Martins de Andrade Freire, José da Silva Freire, Antônio Martins de Andrade, Marlene

Fernandes Martins, Nilsa Martins de Oliveira Andrade, Jesus de Oliveira Andrade, José Martins de Andrade, Mara Regina de Souza Mariano de Andrade, Francisco Martins de Andrade, Benedita Madalena de Andrade, Jesus Martins de Andrade, Deolinda Flores dos Santos Martins, Maria Martins das Neves, Arlindo Cordeiro das Neves, Joaquim Martins de Andrade, Zenilda Martins Pedrosa, José Pedrosa Martins, Ester Gonzaga de Queiroz, Thomaz Algranti Schwatzmann, Antônio Francisco dos Santos, Pedro Ortiz da Silva, Josefa Souza Santos, Antonio Francisco dos Santos, Sueli Santos Miranda, Marcos Antonio Pereira, Eliana Oliveira Araujo e Augusto Rosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ARACY CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE e maria terezinha de albuquerque ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dois, s/n, VI. Marieta, São Paulo - SP. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1130381-51.2015.8.26.0100.-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Condominio Independencia, na pessoa do síndico, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcelo Ferreira da Silva e Lucy Mendonça da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua VITORIA DO ESPIRITO SANTO, 401 - AP 313 A, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026200-55.2011.8.26.0100 - 572/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Angela Maria Philomena Bomaty Severino, Eugênio Bruno Severino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Obete Silva de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Fausto Domingues, 406, Jd. Fontalis, CEP 02323-220, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---